



LEI Nº 987/94, DATADA DE 13.12.1994.-

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1994/1995/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1994/1995/1996, será no valor de R\$: 96.930.636,36 (noventa e seis milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no Quadro I.

## QUADRO I

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS:	1994		1995		1996		TOTAL
Obras e Instalações.....		86.181,86	1.585.000,00	72.000.000,00	73.671.181,86		
Equipamentos e Material Permanente..		70.545,40	407.000,00	18.000.000,00	18.477.545,40		
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS:</b>							
<b>Inversões Financeiras.....</b>		7.636,37	115.000,00	2.000.000,00	2.122.636,37		
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>							
Transferências de Capital.....		7.272,73	152.000,00	2.500.000,00	2.679.272,73		
<b>TOTAL.....</b>		<b>171.636,36</b>	<b>2.259.000,00</b>	<b>94.500.000,00</b>	<b>96.930.636,36</b>		

Art. 2º - Os recursos para o suprimento do orçamento Plurianual de Investimentos, serão Orçamentários, Financeiros, Internos ou Externos, considerada a sua destinação anual do Orçamento Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá a qualquer tempo apresentar proposição para a revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, ou acrescer Exercícios Financeiros para substituir os já vencidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo para 01 de Janeiro de 1994 o orçamento para 1994, conforme Quadro I desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos 13 de dezembro de 1994.

Elízio R. da Fonseca, Sec. de Administração,  
Registrada e publicada nesta data.-

Aguary Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

